



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50612.000937/2019-73

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE ACRÉSCIMO, AO CONTRATO Nº 757/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SOB REGIME DE TERCEIRIZAÇÃO, CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DAS DIFERENTES UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT-GO/DF QUE FAZEM ENTRE SI A CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DO (A) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA..

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Volnei Vieira de Freitas, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5[REDACTED]5 SSP/DF e do CPF nº 185[REDACTED]-49, nomeado pela Portaria nº 60 de 10 de junho de 2020, publicada em 12/06/2020, e de sua Coordenadora de Administração e Finanças, Senhora Cátia Francisca Ferreira, Brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4[REDACTED]0 DGPC/GO, CPF nº 978[REDACTED]-34, e de outro lado a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, estabelecida à SAUS Quadra 04, Bloco "A" nº 30, Salas 733,734,735 e 736, Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70070-938, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Leite Castello Branco, portador(a) da Carteira de Identidade nº FH9[REDACTED]3 expedida pela (o) DPF-DF, e CPF nº 008[REDACTED]51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 757/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,4159% ao Contrato nº 757/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 60 c/c Art. 65, Inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º e da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 757/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo de 3,4159%, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.580.856,96 (um milhão, quinhentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.634.857,56 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01/04/2021.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 136.238,13 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e treze centavos).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 7521969), a partir de 01/04/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.634.857,56 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR393011 - Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000003 no valor de R\$ 131.738,08 (cento e trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), datada de 15/01/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
Eng.º Volnei Vieira de Freitas
Superintendente Regional em GO/DF

Assinado Eletronicamente
Admª Cátia Francisca Ferreira
Coordenadora de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Guilherme Leite Castello Branco
Representante Legal
G&E Serviços Terceirizados Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 23/03/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Vieira De Freitas, Superintendente Regional no Estado de Goiás**, em 24/03/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7792931** e o código CRC **3234CE0B**.

Referência: Processo nº 50612.000937/2019-73

SEI nº 7792931



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |